LEI Nº 1.470/97

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR "DÁRIO MARTINS" NO BAIRRO DO ROCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR YOUNG FORTES, Prefeito Municipal de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- As Ruas que compõe o Conjunto Habitacional Vereador Dário Martins, passam a ter a seguintes denominações:

1-Rua Vereador Sidney Chaparibery - iniciando na Rua Lauro José Ferreira e terminando na Avenida Aeroporto;

2-Rua Manoel Félix da Rocha - iniciando na Rua Lauro José Ferreira e terminando na Rua Professor Ayrton Sant'Anna de Moraes;

3-Rua José Olavo Rollo - iniciando na Rua Manoel Camargo e terminando na Rua Professor Ayrton Sant'Anna de Moraes;

4-Rua Antônio Costa Cardoso - iniciando na Rua Professor Ayrton Sant'Anna de Moraes e terminando na Rua Manoel Camargo;

5-Rua João de Souza Negrão - iniciando na Rua Lauro José Ferreira e terminando na Rua Professor Ayrton Sant'Anna de Moraes;

6-Rua Ambrósio Simões - iniciando na Rua Sidney Chaparibery e terminando em terras municipais;

7-Rua Paulo Moro Filho - iniciando na Rua Manoel de Camargo e terminando na Rua Professor Ayrton Sant'Anna de Moraes;

8-Rua Vereador Antônio Costa de Oliveira - iniciando na Rua Lauro José Ferreira e terminando na Avenida Aeroporto;

9-Rua Lauro José Ferreira - iniciando na Rua Vereador Antônio Costa de Oliveira e terminando em terras municipais;

10-Rua Manoel Camargo - iniciando na Rua Vereador Antônio Costa de Oliveira e terminando na Rua Manoel Félix da Rocha;

11-Rua Professor Ayrton Sant'Anna de Moraes - iniciando na Rua Vereador Antônio Costa de Oliveira e terminando na Rua Sidney Chaparibery;

12-Rua Kishiro Yanaguizawa - iniciando na Rua Lauro José Ferreira e terminando na Avenida Aeroporto.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 13 DE MAIO DE 1997

Jair Young Fortes
Prefeito Municipal